

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 348, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 38/2016-DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.005071/2015-99, resolve:

Art.1º Julgar Improcedente a Representação Administrativa nº 15563.000002/2013-23, a qual deu origem a Supervisão CEBAS instaurada pela Portaria nº 253, de 16 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2015 e Manter a certificação da Associação Brasileira de Ensino Universitário, CNPJ nº 30.831.606/0001-30, pelo período de 04/05/2007 a 03/05/2010, deferida nos autos do Processo nº 71010.001792/2005-81, pela Resolução nº 55, de 26 de abril de 2007, publicada no DOU de 04 de maio de 2007.

Art. 2º Arquivar o processo de Supervisão CEBAS nº 23000.005071/2015-99.

Art. 3º Cientifique-se a Associação Brasileira de Ensino Universitário.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 147, de 02.08.2016, Seção 1, página 18)